



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups -
PIBEMS/UFAPE 2026/2027 e Programa Institucional Voluntariado de Iniciação ao
Empreendedorismo e Startups - PIVEMS/UFAPE 2026/2027

EDITAL N° 01/2026

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por intermédio da Superintendência de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (SITE) e da Coordenadoria de Programas de Empreendedorismo e Inovação (CPEI), convoca os interessados a submeterem propostas nos termos estabelecidos neste edital, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIBEMS) e para o Programa Institucional Voluntariado de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIVEMS) da UFAPE.

1. Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIBEMS) e o Programa Institucional Voluntariado de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIVEMS) têm a finalidade de promover e despertar o interesse de estudantes de graduação da UFAPE pelo empreendedorismo e inovação, contribuindo para complementar sua formação acadêmica e impactar a sociedade com propostas de negócio inovadoras por meio de startups.

2. Objetivos

O principal objetivo destes programas é estimular o desenvolvimento e/ou aprimoramento do perfil empreendedor nos discentes de graduação da UFAPE visando à construção de conhecimento sobre empreendedorismo e inovação.

Além disso, estes programas visam contribuir na formação empreendedora, por meio da oferta da experiência em atividades de empreendedorismo e inovação colaborando na formação de profissionais que possam participar, de forma criativa e empreendedora, na sua comunidade por meios da criação de startups.

Desta forma, esse edital é direcionado a discentes de graduação da UFAPE que desejam construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentores da UFAPE, possibilitando a criação de startups incubadas junto à Coordenadoria de Programas de Empreendedorismo e Inovação da SITE. Como requisito principal, as propostas apresentadas devem indicar que terão no final do programa um **produto, serviço ou melhoria/novo processo**. Caso este requisito não esteja claro na proposta do projeto, o mesmo será desclassificado.

3. Público Alvo

O público são os(as) discentes de graduação da UFAPÉ, com vínculo ativo, que tenham uma proposta de negócio, a ser desenvolvida, que atenda aos requisitos deste edital.

A equipe deverá convidar um(a) mentor(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo(a), com vínculo ativo e experiência na área de atuação da proposta para atuar na orientação da construção do modelo de negócio durante o período de concessão das bolsas (12 meses) ou para o período de 12 meses para os(as) voluntários(as).

O(a) mentor(a) deverá ser indicado(a) no formulário de inscrição e deverá estar ciente e de acordo com sua participação. Vale salientar que as equipes terão apenas um(a) discente bolsista, caso classificado(a) para o número de bolsas oferecidas.

4. Apresentação das Propostas

A equipe deverá escolher, entre seus membros, um(a) discente responsável pelo envio da inscrição da proposta que deverá ser o(a) discente bolsista ou discente responsável para as equipes sem bolsa. As informações sobre os itens obrigatórios na inscrição das propostas estão no Anexo I deste Edital.

As propostas deverão ser enviadas à SITE, para a Coordenadoria de Programas de Empreendedorismo e Inovação, por esse discente para o seguinte e-mail: cpei.site@ufape.edu.br

Atenção: Cada discente poderá participar somente de uma equipe.

5. Concessão das Bolsas

Para o presente edital não há restrição de quantos integrantes a equipe será composta. Porém, serão concedidas duas (02) bolsas institucionais para duas propostas classificadas e aprovadas. Sendo assim, poderão participar das equipes discente bolsista e discentes voluntários (sem bolsa). Além disso, o(a) discente bolsista deve possuir conta corrente para o depósito da bolsa.

6. Participação do PIBEMS Sem Bolsa

As equipes participantes deste edital que não se enquadrem no critério para o recebimento de bolsas ou que não obtiveram a classificação no quantitativo de bolsas disponibilizado pelo programa podem participar do mesmo seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

7. Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas: pré-requisitos e avaliação da proposta.

Pré-requisitos: Esta etapa é eliminatória e consiste na análise do projeto segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme encaminhamento no modelo exigido (Anexo I).

Avaliação da Proposta: Nesta etapa, a equipe da SITE analisará levando em consideração:

1. A clareza na descrição da proposta;
2. A adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
3. O potencial inovador e de impacto na sociedade.

O critério de clareza na descrição da proposta terá até 30 pontos, a adequação da proposta aos objetivos do edital terá até 20 pontos e o potencial inovador e de impacto na sociedade terá até 50 pontos. As propostas submetidas deverão alcançar uma pontuação mínima de 70 pontos para ser classificada no programa segundo os critérios e subcritérios definidos abaixo.

7.1. Clareza na Descrição da Proposta (0 a 30 Pontos)

Este critério avalia se a proposta está bem estruturada e apresenta informações de maneira clara, objetiva e coesa. O texto deve ser organizado e de fácil compreensão, permitindo que os avaliadores entendam plenamente o problema que o projeto busca resolver e como ele pretende alcançar seus objetivos.

Subcritério	Descrição	Pontuação
Identificação do problema ou oportunidade	O problema ou oportunidade está claramente definido, com fundamentação e contextualização adequada.	0 a 10
Clareza na definição de objetivos e metas	Os objetivos e metas estão descritos de forma clara, objetiva e alinhados aos resultados esperados do projeto.	0 a 10
Organização e qualidade da redação	A proposta é bem estruturada, com redação coesa, linguagem acessível e ausência de ambiguidades ou inconsistências.	0 a 5
Completeness das informações apresentadas	Todas as seções da proposta estão devidamente preenchidas e detalhadas, fornecendo informações suficientes para análise.	0 a 5

7.2. Adequação da Proposta aos Objetivos do Edital (0 a 20 Pontos)

Este critério avalia se o projeto está alinhado com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo edital e pelo programa. A proposta deve demonstrar que atende às prioridades estratégicas da universidade, voltadas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, considerando o contexto regional e institucional.

Subcritério	Descrição	Pontuação
Compatibilidade com os objetivos do edital	A proposta está alinhada com os objetivos estratégicos e diretrizes estabelecidas pelo edital.	0 a 10
Contribuição para o desenvolvimento regional e institucional	O projeto contribui diretamente para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, atendendo às demandas regionais e institucionais.	0 a 5
Viabilidade técnica e operacional	A proposta apresenta um plano de execução factível, considerando os recursos, prazos e capacidades técnicas disponíveis.	0 a 5

7.3. Potencial Inovador e de Impacto na Sociedade (0 a 50 Pontos)

Este critério analisa o caráter inovador da proposta e sua capacidade de gerar impacto positivo na sociedade. Será avaliada a originalidade das ideias apresentadas, o potencial de transformação no setor de atuação, e o impacto social e ambiental que o projeto pode gerar.

Subcritério	Descrição	Pontuação
Originalidade e caráter inovador	A proposta apresenta ideias originais e soluções diferenciadas ou disruptivas no contexto em que se insere.	0 a 15
Potencial de transformação no setor de atuação	O projeto demonstra capacidade de transformar significativamente o setor ou área de atuação com resultados relevantes.	0 a 15
Impacto social e ambiental	A proposta evidencia impacto positivo para a sociedade, promovendo inclusão social, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida.	0 a 10
Potencial de escalabilidade e replicabilidade	O projeto apresenta potencial para ser expandido ou replicado em outros contextos, maximizando seus efeitos positivos.	0 a 10

a avaliação da qualificação da equipe, será considerado, como critério de desempate, a participação prévia dos integrantes das equipes em disciplinas de empreendedorismo oferecidas nos cursos da UFAPE e nas capacitações fornecidas de empreendedorismo ofertadas por agentes externos. Na avaliação do(a) mentor(a), experiência na área da proposta e em atividades de empreendedorismo e inovação serão os critérios considerados.

8. Obrigações dos Bolsistas e Voluntários

Os(as) bolsistas/voluntários(as) devem:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAPE;
- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa, ou qualquer tipo de vínculo empregatício (apenas para bolsistas). Exceto bolsistas/discentes vinculados em Programas e Benefícios oferecidos pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil da UFAPE;
- Poderá ser concedida bolsa ao discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) Supervisor(a) do estágio e do(a) mentor(a) da equipe, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de desenvolvimento do projeto;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da proposta submetida;
- Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação da UFAPE voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da bolsa (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais);

- Participar de eventos realizados pela SITE;
- Apresentar periodicamente os resultados parciais do desenvolvimento da proposta;
- Apresentar os resultados finais alcançados em evento definido pela SITE no formato de Pitch;
- Apresentar os resultados finais em relatório segundo modelo disponibilizado pela SITE;
- Devolver à UFAPE, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Sanções por Descumprimento

Em caso de descumprimento de obrigações, o que pode limitar a eficácia na execução das atividades levando à falta de comprometimento ou abandono das atividades, as equipes serão passíveis das seguintes sanções:

1. **Advertência formal:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste Edital ou nas diretrizes internas do Programa, os participantes receberão uma advertência formal por escrito.
2. **Suspensão temporária:** O descumprimento reiterado das obrigações, ou a ausência sem justificativa em eventos obrigatórios e mentorias, poderá resultar na suspensão temporária do acesso aos serviços e recursos oferecidos pelo programa.
3. **Desligamento do programa:** Casos de abandono das atividades do programa, ou o não cumprimento recorrente das obrigações estabelecidas, acarretarão no desligamento definitivo do participante e da equipe do programa.

As equipes desligadas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação de desligamento, interpor recurso à SITE, que deverá apresentar decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

9. Requisitos do(a) Mentor(a)

O(A) mentor(a) deve:

- Ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) da UFAPE, com vínculo ativo;
- Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Possuir experiência na área de atuação da proposta;
- Apoiar e orientar as atividades dos(as) bolsistas, ajudando(a)-os(as) a construir a proposta de negócio, visando o desenvolvimento de startup a ser incubadas na UFAPE ou lançadas diretamente no mercado;
- Participar da apresentação da proposta (Pitch) da equipe no final do programa.

10. Duração e Valor da Bolsa

A duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e o valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. Cancelamento e Substituição de Bolsista

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pela(o) servidor(a) mentor(a)/orientador(a) para a SITE (site@ufape.edu.br) informando o motivo e justificando.

12. Cronograma de Inscrição

Período de Inscrição	23/03/2026 a 05/04/2026
Divulgação preliminar dos resultados	08/04/2026
Período para pedidos de reconsideração	10/04/2026
Divulgação final dos resultados	13/04/2026
Período de envio das documentações	14/04/2026 a 17/04/2026

13. Cronograma de Apresentação das Atividades

O cronograma preliminar de apresentação para as equipes aprovadas com bolsa e voluntárias será o seguinte:

Data	Evento
07/10/2026	Apresentação 1 - Plano de negócio (Sumário executivo, análise do mercado, plano de marketing, plano operacional, plano financeiro e avaliação estratégica)
21/10/2026	Envio do relatório 1
09/12/2026	Apresentação 2 - Apresentação do MVP/protótipo do projeto
16/12/2026	Envio do relatório 2
07/04/2027	Apresentação final - Apresentação da validação do MVP/protótipo sob a ótica do cliente verificando a sua viabilidade
26/04/2027	Envio do relatório final

Garanhuns, 18 de março de 2026.

Prof. Marcello Angotti
Coordenador de Programas de Empreendedorismo e Inovação

ANEXO I

A proposta apresentada ao presente edital deverá ter limite máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato pdf, nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margem superior; inferior; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

A proposta deve conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

1. **Identificação dos membros da equipe:** nome completo, CPF, email, telefone, curso/semestre, competências/habilidades para o desenvolvimento da proposta, motivação para participar da equipe e experiências anteriores em empreendedorismo.
2. **Dados do(a) mentor(a):** nome completo, CPF, SIAPE, email, departamento/divisão/curso e experiência na área da proposta.
3. **Apresentação da proposta de negócio:** Definição do problema que a equipe pretende resolver com a proposta de negócio; alternativas já existentes que estão resolvendo ou amenizando o problema; proposta de negócio para solucionar o problema abordado; caráter inovador da proposta para dar solução ao problema apresentado; público alvo que se beneficiará da solução proposta e possíveis produtos, serviços ou melhoria/novos processos que serão gerados ao final do programa.